

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

# BOLETIM DE SERVIÇO

**Hospital Universitário de Brasília**

**Nº 559, 13 de março de 2023**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | [www.hub.ebserh.gov.br](http://www.hub.ebserh.gov.br)

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente da Ebserh

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Gerente Administrativo

**DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**EMERSON FACHIN MARTINS**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 154, de 08 de março de 2023 .....	4
Portaria-SEI nº 158, de 09 de março de 2023 .....	4
Portaria-SEI nº 161, de 09 de março de 2023 .....	4
Portaria-SEI nº 169, de 13 de março de 2023 .....	5
PRORROGAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 152, de 08 de março de 2023 .....	5
Portaria-SEI nº 160, de 09 de março de 2023 .....	6
RECOMPOSIÇÃO .....	6
Portaria-SEI nº 150, de 07 de março de 2023 .....	6
Portaria-SEI nº 162, de 09 de março de 2023 .....	7
Portaria-SEI nº 163, de 09 de março de 2023 .....	9
Portaria-SEI nº 164, de 10 de março de 2023 .....	10
Portaria-SEI nº 165, de 09 de março de 2023 .....	11
CONSTITUIÇÃO .....	12
Portaria-SEI nº 155, de 09 de março de 2023 .....	12
Portaria-SEI nº 156, de 08 de março de 2023 .....	13
Portaria-SEI nº 157, de 08 de março de 2023 .....	15
INSTITUIÇÃO .....	17
Portaria-SEI nº 166, de 10 de março de 2023 .....	17
Portaria-SEI nº 167, de 10 de março de 2023 .....	18
NOMEAÇÃO .....	18
Portaria-SEI nº 153, de 08 de março de 2023 .....	18
TORNAR SEM EFEITO .....	19
Portaria-SEI nº 151, de 06 de março de 2023 .....	19

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 154, de 08 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Isabel Antunes Oliveira de Faria Almeida, matrícula SIAPE nº 312\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Pós Graduação do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no dia 06 de março de 2023 e no período de 14 a 15 de março de 2023.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Gestão de Pós Graduação do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 06 de março de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 158, de 09 de março de 2023**

**A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Comissário(a) o(a) empregado(a) Márcia Heller Hias, psicóloga, Matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*, lotada no HUB-UNB, conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.001951/2023-71, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 161, de 09 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar ERICK SILVA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 226\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 09 a 10 de março de 2023.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 09 de março de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 169, de 13 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Thais Moraes da Silva, matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 09 a 10 de março de 2023.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto do Setor de Gestão do Ensino do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 09 de março de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 152, de 08 de março de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 80, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 488, 08 de fevereiro de 2022 com prorrogação mais recente pela Portaria nº 809, de 31 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 549, 06 de janeiro de 2023 referente ao Processo nº23522.011039/2020-11, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI UTIAD/STPC/DMED/GAS/HUB-UnB (28212945)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 160, de 09 de março de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 467, de 24 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 515, 04 de julho de 2022 referente ao Processo nº 23522.039954/2021-51 ante as razões apresentadas no Solicitação Prorrogação Prazo - PAS SCONT/DAF/GAD/HUB-UnB (28260359).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RECOMPOSIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 150, de 07 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, **RESOLVE:**

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão de Biossegurança e de Prevenção de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, do Hospital Universitário de Brasília, com os empregados relacionados abaixo, sob a Presidência do primeiro :

Nome	SIAPE	Lotação	Função
Denise Regino Fonseca	211****	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	Presidente
Rayane Pires da Silva	236****	UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA	Suplente da presidente
Diego Garces Gomes	221****	UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Secretário
Juarez Gomes de Araújo Júnior	208****	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	Membro titular
Érika Emídio de Almeida Sousa	213****	UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Membro titular
Fernando de Oliveira Garcia	219****	UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Membro suplente
Kleiny Acosta Cristo	100****	SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	Membro titular

Willkslainy Lima Paixão	220****	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	Membro titular
Celia Maria da Silva	230****	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	Membro suplente
Clenia Amara Branquinho Santos	213****	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	Membro suplente
Eliane Vieira da Costa	146****	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	Membro titular
Thalita Cardoso Soares	226****	UNIDADE DE CONTRATOS	Membro suplente
Iramara Kelly Passos de Souza	211****	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Membro titular
Munique Parente	216****	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Membro suplente
Deise Costa dos Santos	146****	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Membro titular
Francisca das Chagas Costa Mangueira	239****	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Membro suplente
Marluce Batista da Silva	213****	UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA	Membro titular
Elza Silva Guimarães Vieira	217****	UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA	Membro suplente
Mônica Fernandes de Araújo Abrantes	214****	UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS	Membro titular
Marta Frutuoso	216****	UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS	Membro suplente
Rosilene Soares de Araújo	214****	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Membro titular
Cláudia Maria Rodrigues de Carvalho	225****	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Membro suplente
Isnaid Araújo Duarte	213****	UNIDADE DE AMBULATÓRIO	Membro titular

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 162, de 09 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde prezando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde;

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a **Unidade de Produção Assistencial da Quimioterapia**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Parágrafo único.** O Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) utiliza as ferramentas de Gestão da Clínica, incentivando a atuação multiprofissional e a prestação de serviços de qualidade ao usuário. Dessa forma, a Unidade de Produção (UP) tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais, de ensino, de pesquisa e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

**Art. 2º** A UP estará vinculada diretamente a Gerência de Atenção à Saúde do HUB-UnB.

**Art. 3º** O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno **das Unidades de Produção do HUB-UnB** após sua aprovação.

**Art. 4º** Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a Unidade de Produção:

<b>Coordenador</b>	<b>Membros</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Representação</b>
Jackson Souza Farias Matrícula: 123****	Adriana Castelo Caracas de Moura	185****	Suplente do Coordenador e Representante - Oncologista
	Rodrigo Da Cunha Canto Nery Ferreira	193****	Suplente - Oncologista
	Claudia Arminda Correa	100****	Representante - Cuidados Paliativos
	Fernanda Cristina Gialaim Purcino Dos Reis	110****	Representante - Enfermagem Quimioterapia
	Janaina Beskow Felix	218****	Suplente - Enfermagem Quimioterapia
	Heloísa da Silva Peres	215****	Representante - Administrativo
	Maísa Silva Batista	116****	Suplente - Administrativo
	Liana Zaynette	213****	Representante - Equipe Multidisciplinar
	Rafaela Paes Marques	149****	Suplente - Equipe Multidisciplinar

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria-SEI nº 163, de 09 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde prezando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde;

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECOMPOR a **Unidade de Produção Assistencial da Radioterapia**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Parágrafo único.** O Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) utiliza as ferramentas de Gestão da Clínica, incentivando a atuação multiprofissional e a prestação de serviços de qualidade ao usuário. Dessa forma, a Unidade de Produção (UP) tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais, de ensino, de pesquisa e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

**Art. 2º** A UP estará vinculada diretamente a Gerência de Atenção à Saúde do HUB-UnB.

**Art. 3º** O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno **das Unidades de Produção do HUB-UnB** após sua aprovação.

**Art. 4º** Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a Unidade de Produção:

<b>Coordenador</b>	<b>Membros</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Representação</b>
Jackson Souza Farias Matrícula: 123****	Ricardo Gomes dos Reis	110****	Coordenador - Suplente e Representante Médico Físico
	Samuel Ramalho Avelino	175****	Suplente Médico Físico
	Fernanda Cristina Gialaim Purcino Dos Reis	110****	Representante - Enfermagem
	Nayara Narley Pires Vieira	184****	Suplente - Enfermagem
	Érica Greydes Ferreira da Paz	213****	Representante - Técnico em Enfermagem
	Kamila Rodrigues da Rocha	214****	Suplente - Técnico em Enfermagem
	Wenzel Castro de Abreu	108****	Representante - Radio-Oncologista
	Fernando da Silva Leal	169****	Suplente - Radio-Oncologista

	James Almeida Vitorino de Sousa	123****	Representante- Tecnólogos e Técnicos em Radioterapia
	Rayane Pinho do Nascimento	241****	Suplente - Tecnólogos e Técnicos em Radioterapia

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### Portaria-SEI nº 164, de 10 de março de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde prezando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde;

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a **Unidade de Produção de Apoio Administrativo da Engenharia Clínica**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Parágrafo único.** O Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) utiliza as ferramentas de Gestão da Clínica, incentivando a atuação multiprofissional e a prestação de serviços de qualidade ao usuário. Dessa forma, a Unidade de Produção (UP) tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais, de ensino, de pesquisa e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

**Art. 2º** A UP estará vinculada diretamente a Gerência Administrativa do HUB-UnB.

**Art. 3º** O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno **das Unidades de Produção do HUB-UnB** após sua aprovação.

**Art. 4º** Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a Unidade de Produção:

<b>Coordenador</b>	<b>Membros</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Representação</b>
	Luciano dos Santos da Silva	213****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica

Kennia Raquel Vale dos Santos Matrícula: 298****	Diogo da Silva Lima	177****	Representante da categoria profissional
	Kersey Wirleide Anacleto Xavier Da Silva	223****	Representante da categoria profissional
	Francisco Diego Vidal Bezerra	328****	Representante da categoria profissional

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### Portaria-SEI nº 165, de 09 de março de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a missão da Ebserh em aprimorar a gestão nos Hospitais Universitários Federais, em prestar atenção à saúde prezando pela excelência e em fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências em saúde;

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar baseado em parâmetros de referências acadêmicas e em experiências exitosas, além de alguns hospitais da Rede Ebserh que já possuem dispositivos de gestão implantados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Recompôr a **Unidade de Produção Assistencial do Transplante**, responsável em oferecer um espaço para realizar a co-gestão no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Parágrafo único.** O Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) utiliza as ferramentas de Gestão da Clínica, incentivando a atuação multiprofissional e a prestação de serviços de qualidade ao usuário. Dessa forma, a Unidade de Produção (UP) tem por finalidade criar espaços de discussão, interligando profissionais de diferentes atuações para dar maior qualidade e capacidade de resolutividade do processo de trabalho visando a transformação das práticas assistenciais, de ensino, de pesquisa e de gestão para garantir o cuidado centrado no usuário.

**Art. 2º** A UP estará vinculada diretamente a Gerência de Atenção à Saúde do HUB-UnB.

**Art. 3º** O funcionamento da UP deverá seguir o Regimento Interno **das Unidades de Produção do HUB-UnB** após sua aprovação.

**Art. 4º** Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a Unidade de Produção:

Coordenador	Membros	Matrícula	Representação
Gustavo Guilherme Queiroz	Jeanne Fernandes Pereira	213****	Representante - Farmácia

Arimatea Matrícula 184****	Joana Soares da Silva	208****	Representante - Técnicos de Enfermagem
	Flávia Dias Xavier	199****	Representante - Transplante de Medula Óssea
	Eliel Agnelo Sousa Carneiro	331****	Representante - Enfermeiros
	Pedro Rincon Cintra da Cruz	156****	Representante - Transplante Renal
	Pollyana Cristiane de Melo Santos	217****	Representante - Psicologia
	Rejânia Kátia Falcão	213****	Representante - Nutrição
	Jussara Gomes dos Santos Caetano	226****	Representante - Assistentes Administrativos
	Ana Paula Alves de Andrade Cabral	145****	Representante - Fisioterapia
	Leonardo Capita Glória Batista de Oliveira	148****	Representante - Transplante de Córnea

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## CONSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI nº 155, de 09 de março de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 25 e 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos arquivos deslizantes.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Vlademir Vicente Lomba - Matrícula nº 214\*\*\*\*;

2. Rebeca da Nóbrega Lucena Pinho - Matrícula nº 215\*\*\*\*;
3. Charlene Starling - Matrícula nº 1070\*\*\*\*;
4. Esteffane Ketelin Lino Soares - Matrícula nº 223\*\*\*\*.

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

**Portaria-SEI nº 156, de 08 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para adequações na Central de Resíduos e abrigos temporários do HUB-UnB.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Amaro Mylius - Matrícula nº 32XXX96;

Dannylvan Carvalho Guimarães - Matrícula nº 32XXX92;

Francisco Diego Vidal Bezerra - Matrícula nº 32XXX42 ;

André Bisinoto Matias - Matrícula nº 20XXX09;

Renata Consuelo Monteiro Ferraz - Matrícula nº 23XX10 ;

Renata Scamillia da Silva - Matrícula nº 23XXX80.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

### **Portaria-SEI nº 157, de 08 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para Aquisição de Chassis(cassete) radiográficos utilizados no Setor de Radioterapia da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília..

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Samuel Ramalho Avelino - Matrícula nº 17XXX86;

Jackson Souza Farias - Matrícula nº 12XXX27

Diogo da Silva Lima - Matrícula nº 17XXX60;

Kennia Raquel Vale dos Santos - Matrícula nº 29XXX77.

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

## INSTITUIÇÃO

### **Portaria-SEI nº 166, de 10 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão Organizadora do Workshop da Sala de Situação, que terá como objetivo atuar na preparação e organização do Workshop da Sala de Situação

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo:

Elza Ferreira Noronha - Superintendente;

Adriano Brandão dos Santos - Chefe da Unidade de Sistemas e Inteligência de Dados;

Aláide Franscisca de Castro - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade;

Analy da Silva Machado - Chefe da Unidade de Contratualização;

Camila Barreiros Barbieri - Estatística da Unidade de Contratualização;

Mayara Nascimento Dias De Souza - Chefe da Unidade de Comunicação Regional 26;

Kleber Kurosawa Da Silva - Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos;

Patricia Antonia Santos Costa - Chefe do Setor de Gestão do Ensino;

Leonardo Lima Santos - Chefe da Unidade de E-saúde;

Sabrina Telma Martins - Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;

Eloina Machado Nunes Personi - Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente.

**Art. 3º** - Esta portaria possui efeitos retroativos da data de 08 de fevereiro de 2023.

**Portaria-SEI nº 167, de 10 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de definir critérios para o novo contrato de ambulâncias do HUB-UnB.

**Art. 2º** - O GT será composto pelos membros relacionados abaixo, sob a coordenação do primeiro:

1. RENATA SCAMILLIA DA SILVA, matrícula 234\*\*
2. CHARLENE STARLING, matrícula 170\*\*
3. LAIS MILHOMEM LIMA FIDELIS, matrícula 222\*\*
4. AMALLIA FARIA GOMES, matrícula 235\*\*
5. GIZELE PEREIRA MOTA, matrícula 211\*\*
6. SILVIA FURTADO DE BARROS, matrícula 213\*\*
7. ANDREIA ALVES ROSSATO, matrícula 208\*\*
8. ARIELLE MENDES MOREIRA GROSSI, matrícula 234\*\*

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **NOMEAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 153, de 08 de março de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** Junta Médica composta de profissionais deste HUB- UnB em atendimento à solicitação constante na Nota Técnica - SEI 1 (27932095), autos de nº 23522.029347/2022-64:

MÁRIO DE ABREU GONÇALVES (Médico psiquiatra)

MÁRCIO ANTONIO LUCAS MAURMO (Médico do Trabalho)

NORMA MARIA MALTA MACHADO (Médica psiquiatra)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 30 dias.

**TORNAR SEM EFEITO**

**Portaria-SEI nº 151, de 06 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 133, de 23 de fevereiro de 2023, Boletim de Serviço nº 557, publicado em 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh